



## AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA

O (a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, art 75 inciso XV e alterações legais, Decreto Municipal nº 199/2023 de 01 de dezembro de 2023;

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;*

Lembra-se que a Futura Dispensa também não ultrapassa o limite estabelecido pela referida lei que preceitua:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - ...*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

A fundamentação também se baseia conforme orienta o Decreto Municipal nº 199/2023, de 01 de dezembro de 2023:

*Art. 72. ...*

*§ 1º O procedimento de dispensa eletrônica poderá ser dispensado, desde que haja justificativa formalizada, pela autoridade competente, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.*

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO, PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC, CONFORME A NECESSIDADE DE ACORDO COM ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

## AUTORIZAÇÃO



**Jair Antonio Giumbelli**, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foi conferidas na qualidade de Prefeito Municipal, **autorizo a abertura do Processo de Dispensa, com solicitação Nº -342/2024** para aquisição do objeto acima citado atendendo ao § 1º do Decreto municipal nº 199/2023 de 01 de dezembro de 2023.

O município de Belmonte busca sempre garantir e cumprir as leis estabelecidas em nível municipal, estadual e federal. A futura contratação de estagiários não apenas atende à legislação, mas também assegura um direito dos estudantes garantido pela União. Estagiários são fundamentais tanto para as empresas quanto para os próprios alunos, trazendo novas ideias e conhecimentos atualizados.

Para os estudantes, os estágios permitem aplicar teorias aprendidas em sala de aula, ganhando experiência prática e desenvolvendo habilidades como trabalho em equipe, comunicação e resolução de problemas. A contratação de uma empresa especializada em recrutamento e administração de programas de estágio oferece diversos benefícios. Essas empresas possuem a expertise para selecionar os candidatos mais qualificados, economizando tempo e esforço da organização.

Elas garantem um processo de seleção eficiente e alinhado às necessidades específicas da empresa ou a Administração Pública, desde a triagem de currículos até a condução de entrevistas. Além disso, essas empresas asseguram a conformidade com a legislação trabalhista, evitando riscos legais. Para os estudantes, o processo é mais estruturado, com maior clareza e apoio durante todo o estágio. Portanto, a contratação de uma empresa especializada não só melhora a qualidade dos estagiários, mas também otimiza a gestão do programa, beneficiando todas as partes envolvidas, sendo assim

Cumpra-se,

Belmonte-SC, 25 de Junho de 2024.

**Jair Antonio Giumbelli**  
Prefeito Municipal